

Redação final.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 01
<i>[Signature]</i>
VISTO

PROJETO DE LEI Nº 71/94

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - Ginásio La Salle de Pato Branco.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - Ginásio La Salle de Pato Branco, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, sito a Rua Araribóia, 891, inscrita no CGC nº 60.916.731/0013-47.

Art. 2º - A Associação referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



COMISSÃO DE MÉRITO

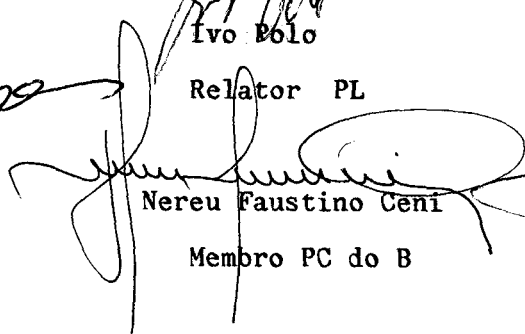
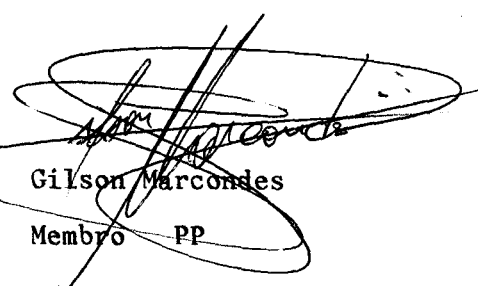
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 71/94

Os membros da Comissão de Mérito, ao analisarem o projeto em epígrafe, concluíram, depois de analisar todos os documentos em anexo ao mesmo que a entidade a ser beneficiada cumpre os requisitos legais para ser transformada em entidade de Utilidade pública, conforme sugere o autor Vereador Nereu Ceni.

Do ponto de vista de seu mérito, não há dúvida quanto a necessidade não de torná-la de utilidade pública, mas simplesmente de reconhecê-la como tal, já que o Colégio La Salle é por demais conhecido e historicamente sempre prestou relevantes serviços à comunidade.

Diante do acima exposto fornecemos parecer favorável a aprovação do projeto em tela.

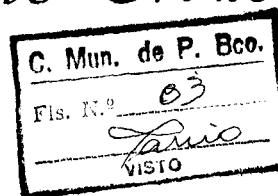
Pato Branco em 8 de dezembro de 1994

			
Luiz Moraes	Ivo Polo	Nereu Faustino Ceni	Gilson Marcondes
Presidente PL	Relator PL	Membro PC do B	Membro PP



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

Busca o Vereador Nereu F. Ceni, através de seu projeto de lei n.º 71/94 Declarar de utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas- Ginásio LaSalle de Pato Branco.

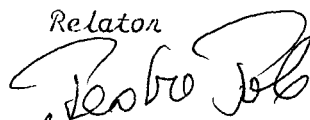
Esta comissão analisando o referido projeto, e os documentos que o acompanham, percebeu que o mesmo preenche os requisitos da lei 1.046/91, estando desta maneira apto a seguir regimental tramitação e posterior aprovação por entendermos que referida Associação Lassalista em muito tem colaborado para o desenvolvimento desta cidade e merece portanto o apoio desta casa.

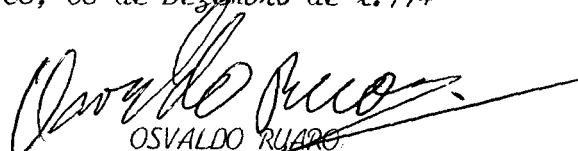
Emitimos portanto, parecer FAVORAVEL a aprovação da matéria.

PATO BRANCO, 08 de Dezembro de 1.994

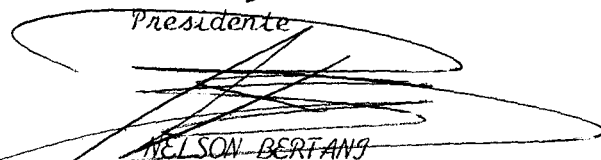

CILMAR FCO. PASTORELLO

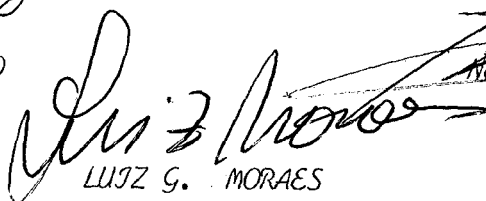
Relator


PEDRO POLO NETO


OSVALDO RUARO

Presidente


NELSON BERTANI


LUIZ G. MORAES



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º <i>04</i>
<i>Luiz</i>
VISTO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Pretende o ilustre colega Vereador Nereu Faustino Ceni, através do Projeto de Lei em epígrafe, obter o apoio do douto Plenário desta Casa de Leis para declarar de utilidade pública Municipal a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - Ginásio La Salle de Pato Branco.

Verificando as documentações acostadas ao Projeto, constatamos que a matéria preenche integralmente os requisitos da Lei Municipal nº 1.046/91, estando desta forma, apta a ser aprovada pelo Plenário desta douta Casa de Leis.

É o nosso parecer, SMJ.

Pato Branco, 08 de dezembro de 1.994.

Osvaldo Luiz Gabriel
Osvaldo Luiz Gabriel - Presidente

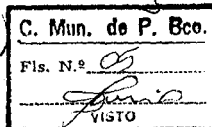
Gilmar Luiz Arcari
Gilmar Luiz Arcari

Carlinho Antonio Polazzo
Carlinho Antonio Polazzo

José Ferreira Alves
José Ferreira Alves

Hélio Domingos Picolo
Hélio Domingos Picolo

Ata da 32ª Reunião da Diretoria da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL)



Aos dois (2) dias do mês de janeiro de 1968, na cidade de S. Carlos no prédio do Colégio Diocesano, realizou-se mais uma reunião da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL). Estando presentes todos os seus membros, com exceção do segundo Secretário Sr. Ervino Nesello, o Sr. Presidente Arno Bouffleur abriu a sessão propondo à Assembleia a aprovação da abertura do Ginásio La Salle, da cidade de Londrina e do Ginásio La Salle, de Pato Branco, ambos no Estado do Paraná. A Diretoria apreciou as razões pró e contra e autorizou o Sr. Presidente a dar os passos necessários para que sejam definitivamente incorporados no patrimônio as mencionadas obras. Em seguida, o Sócio Hylden Bressane, diretor do Colégio La Salle de Brasília, apresentou o pedido de autorização para fazer um empréstimo como adiantamento sobre as anuidades. Em vista das circunstâncias favoráveis ao Colégio, a Diretoria autorizou um empréstimo no montante de até vinte mil cruzeiros novos (NC\$ 20.000,00). Prossequindo na ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à Diretoria um pedido do Dr. Mário Altenfelder, Diretor do Serviço de Assistência ao Menor, no sentido de a Associação aceitar a direção de um Educandário em Viçosa, Minas Gerais. A Diretoria aprovou por unanimidade a proposição do Sócios José de Souza que a Comissão Econômica seja autorizada a concluir um Convênio com aquele Serviço Governamental.

Mada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual lavrei a presente Ata, para que conste.

São Carlos, 2 de janeiro de 1968

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
3.º Ofício

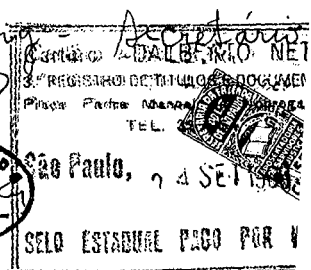
Apresentado hoje para registro, apontado e
microfilmado sob n.º de ordem 937238
de Protocolo A n.º 44

Registrado sob n.º 29651 no livro
n.º 21 de Registro de Títulos e Documentos.

São Paulo, 24 SET 69

Albino Affonso Ludwig
Arno Bouffleur

E
S
A



Cartório Adalberto Netto
116 - Tel. 324.164
São Paulo

[illegible]

C. Mun. de P. Bco.
FIS. N.º
de
Joune
MISTO
16/03/2003

Mun. de P. Bco.
 S. N.º 07
 Data 19/01/2010
 Visto

instituinte que a ABEL assume a tarefa de

organizar e dirigir um grupo industrial, visando a

formação de técnicos e profissionais de que se padece

mesmo por razões (materiais, financeiras, etc.)

meios, humanos, tecnológicos, etc.)

a paratransporte para abastecer a ABEL pedreira

perder com a ajuda financeira de 500.000 marcos

almotas, sendo da mesma. Se possível a este

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

culdade da falta de pessoal (professores e técnicos)

Examinando o m. presidente com a palavra e
recolhendo pelo d.º Henrique, discorreu sobre a pou-
tidade de ações no desenvolvimento do mercado
financeiro, onde os valores financeiros flutuam e os
recursos financeiros são limitados. A ABEL vem mais
interferir sendo realizada para assumir um edu-
candário na cidade de São Paulo. O plano
foi de fazer que o Estado deve ser eficiente e
que o educandário deveria também fazer por
dos de administração permanentemente dos professores na
mais da região. O plano deve ser encarregado
da organização do meio social para o pro-
cesso e as salas de aula.

Segui, o m. presidente sobre o fato de form-
ar o contrato de locação de imóveis na cidade de
São Paulo, contrato que se realizou com a
fundação Nossa Senhora Auxiliadora do Espírito
Santo e a administração pela fundação. O con-
trato o valor pedagógico-educacional do trabalho
dos professores da ABEL na D.O. F., a Associação
opinou que a diretoria poderia, não somente
com aquela fundação, mas em finais de mais
liberdade de ação e mais administração econômica,
podendo, que isto poderia ser realizado
em qualquer tempo.

O m. presidente explicou, ainda, o motivo pe-
dido da criação das escolas católicas para que a
ABEL assumira a direção do educandário don-
dante, isto no quilômetro 15 da Estrada para
Goia (Rampa Foz de Iguaçu). Discorreu sobre o assunto
e relacionado com a Associação de Educação Municipal
e a Associação de Educação, a Associação de Educação
e a Associação de Educação, a Associação de Educação

Para o cargo de Diretor e Administrador Geral do Educ.^o /
condário foi designado o associado Américo Zuffe-
rari.

C. Mun. de P. Pro.
Fis. N.º 09
Luís
VISTO

Foram, finalmente, debatidos assuntos de
administração econômica, com a apresentação e
aprovação das contas e balancetes da Tesouraria,
a realização do I Congresso Regional de Ex-Alu-
nos Lassalistas, em Machado - M.G. para co-
memorar o 25º aniversário dessa unidade, nos
dias 23, 24 e 25 p.f., a atualização e, primeira-
mente, dos métodos educativos nos educandários
procedentes em atividades socio-educativas.

Exgotados os assuntos em pauta e não ha-
vendo quem quisesse fazer uso da palavra, foi
encerrada a sessão.

Eu, Boito Francisco Perazoli, 1º secretário,
lavei a presente ata que assim conjuntamente
com o sr. presidente Leônido Caetano Valiato

Niterói, 11 de julho de 1965.

Boito Francisco Perazoli, 1º secret.

Leônido Caetano Valiato

Liberto para rubrica

Am. Bm fle

Alberto Gomes

Ata da 32ª Reunião da Diretoria da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL).

Aos dois (2) dias do mês de janeiro de 1968, na cidade de S. Carlos no prédio do Colégio Diocesano, realizou-se mais uma reunião da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL). Estando presentes todos os seus membros, com exceção do segundo Secretário Sr. Ervino Nesello, o Sr. Presidente Arno Boufleuer abriu a sessão propondo à Assembleia a aprovação da abertura do Ginásio La Salle, da cidade de Londrina e do Ginásio La Salle, de Pato Branco, ambos no Estado do Paraná. A Diretoria apreciou as razões pró e contra e autorizou o Sr. Presidente a dar os passos necessários para que sejam definitivamente incorporados no patrimônio as mencionadas obras. Em seguida, o sócio Hylden Bressane, diretor do Colégio La Salle de Brasília, apresentou o pedido de autorização para fazer um empréstimo como adiantamento sobre as anuidades. Em vista das circunstâncias favoráveis ao Colégio, a Diretoria autorizou um empréstimo no montante de até vinte mil cruzeiros novos (NC\$ 20.000,00). Prossequindo na ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à Diretoria um pedido do Dr. Mário Altenfelder, Diretor do Serviço de Assistência ao Menor, no sentido de a Associação aceitar a direção de um Educandário em Viçosa, Minas Gerais. A Diretoria aprovou por unanimidade a proposição do sócio José de Souza que a Comissão Econômica seja autorizada a concluir um Convênio com aquele Serviço Governamental.

Mada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual lavrei a presente Ata, para que conste.

São Carlos, 2 de janeiro de 1968



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

ASSESSORIA JURÍDICA

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 11
<i>[Assinatura]</i>
VISTO

P A R E C E R

Pretende o Vereador Nereu Faustino Ceni, através do Projeto de Lei nº 71/94, obter autorização legislativa para declarar de utilidade pública municipal a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas - Ginásio La Salle de Pato Branco.

Verificando os documentos que acompanham referido Projeto, constatamos que o mesmo preenche integralmente as normas constantes da Lei Municipal nº 1.046, de 02 de julho de 1.991, que dispõe sobre normas para declaração de utilidade pública de sociedades civis, associações e fundações constituídas no Município de Pato Branco ou que aqui exerçam suas atividades através de representações.

Diante disso, exaramos parecer favorável a regular tramitação da matéria, por encontrar-se a mesma amparada legalmente.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 30 de novembro de 1.994.

[Assinatura]
José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

C. Mun. de P. Branco	
Fis. N.º 12	
VISTO	
RECEBIDO	
Data 21/11/94	Hora 17:15h
Assinatura [assinatura]	
CÂMARA MUNICIPAL PATO BRANCO	

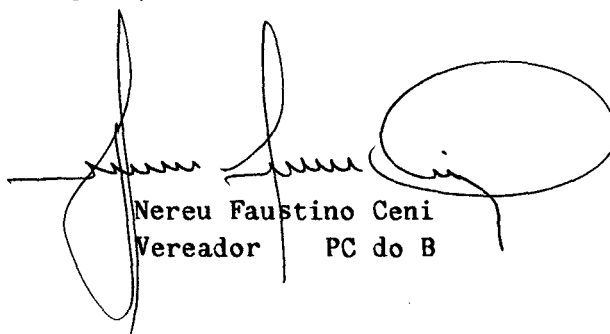
PROJETO DE LEI Nº 71/94

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Brasileira de Educadores Lassalistas-Ginásio La Salle de Pato Branco.

Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS-GINÁSIO LA SALLE DE PATO BRANCO, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município, sito a Rua Ararigóia, 891, inscrita no C.G.C. nº 60.916.731/0013-47.

Art. 2º A Associação referida no Art. 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

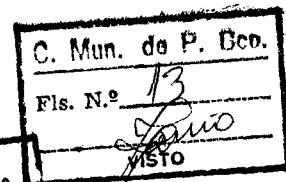
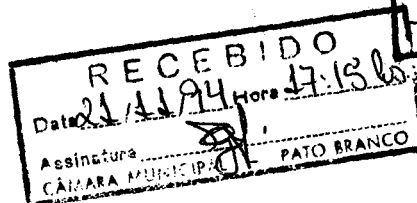

Nereu Faustino Ceni
Vereador PC do B



Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco

Exmo. Sr.
Oradi francisco Caldato
MD. Presidente da Câmara Municipal



O Vereador que este subscreve, NEREU FAUSTINO CENI (PC do B) no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresenta para apreciação do duto Plenário o seguinte PROJETO DE LEI;

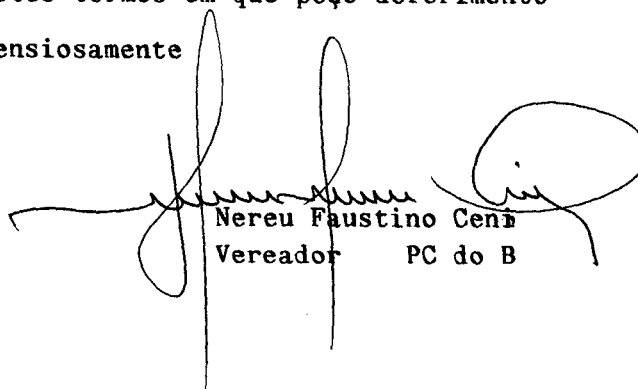
O referido versa sobre a declaração de utilidade pública da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas-Ginásio La Sall de Pato Branco, possibilitando à mesma buscar recursos junto a esfera federal para o melhor andamento de suas atividades em nossa comunidade.

Junto ao presente PROJETO DE LEI, anexamos a documentação exigida pela Lei nº 1.046 de 02 de julho de 1991 que trata das condições para as entidades civis postularem a transformação em categoria de UTILIDADE PÚBLICA.

Por fim solicitamos a atenção dos nobres edis para a aprovação do Projeto de Lei em tela, certos de que estarão contribuindo significativamente com o Ginásio La Salle de Pato Branco e por consequencia a toda sociedade.

Nestes termos em que peço deferimento

Atenciosamente


Nereu Faustino Ceni
Vereador PC do B

Ata da 32ª Reunião da Diretoria da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL)

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 05

VISTO

Aos dois (2) dias do mês de janeiro de 1968, na cidade de S. Carlos no prédio do Colégio Diocesano, realizou-se mais uma reunião da Associação Brasileira de Educadores Lassalistas (ABEL). Estando presentes todos os seus membros, com exceção do segundo secretário Sr. Ervino Nesello, o Sr. Presidente Arno Boufleuer abriu a sessão propondo à Assembleia a aprovação da abertura do Ginásio La Salle, da cidade de Londrina e do Ginásio La Salle, de Pato Branco, ambos no Estado do Paraná. A Diretoria apreciou as razões pró e contra e autorizou o Sr. Presidente a dar os passos necessários para que sejam definitivamente incorporados no patrimônio as mencionadas obras. Em seguida, o Sócio Hylden Bressane, diretor do Colégio La Salle de Brasília, apresentou o pedido de autorização para fazer um empréstimo como adiantamento sobre as anuidades. Em vista das circunstâncias favoráveis ao Colégio, a Diretoria autorizou um empréstimo no montante de até vinte mil cruzeiros novos (NCr\$ 20.000,00). Prossequindo na ordem do dia, o Sr. Presidente submeteu à Diretoria um pedido do Dr. Mário Altenfelder, Diretor do Serviço de Assistência ao Menor, no sentido de a Associação aceitar a direção de um Educandário em Viçosa, Minas Gerais. A Diretoria aprovou por unanimidade a proposição do Sócio José de Souza que a Comissão Econômica seja autorizada a concluir um Convênio com aquele Serviço Governamental.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual lavrei a presente Ata, para que conste.

São Carlos, 2 de janeiro de 1968

CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

3.º Ofício

Apresentado hoje para registro, apontado e
microfilmado sob n.º de ordem 937238
de Protocolo A n.º 44

Registrado sob n.º 29651 no livro
n.º 21 de Registro de Títulos e Documentos.
São Paulo, 24 SET 69

Albino Afonso Ludwig

Arno Boufleuer

E
S
A

Secretário
CARTÓRIO ADALBERTO NETTO
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Praça Padre Manoel da Costa, 2
TEL. 24-1500
São Paulo, 24 SET 1968
SELO ESTADUAL PAGO POR VERG

Trança Fm. Microfilmada. Nos
116 - Tel. 324-1164
São Paulo



DECLARAÇÃO

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS, por seu 1º secretário e bastante procurador e para os devidos fins, DECLARA que

- está em efetivo exercício de suas finalidades institucionais e serve desinteressadamente à coletividade,
- não remunera, por título nenhum, os cargos de sua Diretoria,
- não distribui lucros, superavit, bonificações ou vantagens a seus diretores e associados por título nenhum.

São Paulo, 04 de novembro de 1994

60916731/0001-0

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
EDUCADORES LASSALISTAS

Rua Azeré, 201

Consolação - CEP 01248-030

SÃO PAULO - SP



Egydio Busanello
1º Secretário e Procurador

OUTUBRO DE 1994 - CONSOLAÇÃO
7.º andar - Rua Azeré, 201 - São Paulo
Reconhecida por autenticidade a firma
supra de EGYDIO BUSANELLO

Sêlas pagas p/ verba

do que
S. Paulo, 07/novembro/1994.-
Em test. da verdade

☐ Aldagei Ferri - Oficial
☐ Hercília do Freitas Felipe - Of. Maior
☐ Antonio Pellegrini - Rachel Silva Daniel
☐ Florinda Procópio
Escriventes Autorizados

14º TABELIÃO VAMPRÉ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL C. Mun. do P. Eco.

Rua Antonio Bicudo, 64 - Pinheiros
05418-010 - São Paulo - SP
Tel.: 851-5255 - Fax: 280-0292

Fls. N.º	16
<i>Paulo</i>	
VISTO	



Dr. Paulo Tupinambá Vampré

Tabellião

Livro: B20

Página: 67

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:- ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS - ABEL.
VALIDADE: ATÉ 31/01/1996.

S A I B A M

quantos esta pública procuração bastante virem, que aos 18 (DEZOITO) dias do mês de MARÇO do ano de 1.994 (mil novecentos e noventa e quatro), nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, em Cartório e perante mim Tabellião, compareceu como outorgante, **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS - ABEL.**, sociedade civil de direito privado, com fins filantrópicos, com sede nesta Capital, à Rua Avaré nº 201, inscrita no CGC/MF sob nº 60.916.731/0001-03, com seu estatuto social, devidamente registrado no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob nº 63.079, em 29 de janeiro de 1985, e, posteriores alterações, sendo a última registrada sob nº 190692, no mesmo Cartório, neste ato representada nos termos do artigo 24º, letra "J" em consonância com o artigo 21º, letra "B" do referido estatuto social, por seu Diretor Presidente, **ARNO FRANCISCO LUNKES**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 3.579.982-6 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 079 638 741 91, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Avaré nº 201; e, por seu 1º Tesoureiro, **ARNO CANISIO ATZ**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 960.634 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 038 326 439 15, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Avaré nº 201; eleitos de conformidade com a Ata da Assembléia Geral Eletiva, datada de 28 de dezembro de 1993, devidamente registrada no 3º Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Capital, sob nº 214.631, em 03 de janeiro de 1994, cuja cópia fica arquivada nestas Notas em pasta especial; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, Tabellião, pelos documentos apresentados, dou fé. E, pela outorgante, na forma como vem representada, me foi dito, que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, **EGYDIO BUSANELLO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 320.381 SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 011 290 159 04, domiciliado nesta Capital, onde reside à Rua Avaré nº 201; ao qual confere poderes para representar a outorgante, nos seguintes municípios: São Paulo-SP., Curitiba-PR., e Pato Branco-PR., perante Bancos, Casas Bancárias, estabelecimentos bancários e de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A., Banco Central do Brasil, Caixas Econômicas Federal e Estadual; podendo referido procurador, abrir, movimentar e liquidar contas correntes, inclusive de cadernetas de poupança, emitir, endossar e assinar cheques, fazer depósitos, solicitar saldos e extratos de contas correntes, requisitar talões de cheques, assinar recibos e dar quitações, inclusive nos recebimentos de importâncias vindas do exterior, fazer aplicações no open-market, ouro, Bolsa de Valores, Fundos ou qualquer outra espécie de aplicações que vier a ser criada; autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas; assinar e receber recibos e quitações; assinar correspondências em geral, especialmente as dirigidas aos Bancos; podendo ainda referido procurador, representá-la perante as repartições públicas, autarquias de economia mista, administrativas, judiciárias, recebedorias, Delegacias de Polícia, Detran, Ciretran, Contran, DER, DNER, Ministério dos



TABELIÃO VAMPRE

Livro: 820

Página: 67

Transportes, Secretarias de Transportes, Imposto de Renda, Empresas dos Correios e Telégrafos, Cia. de Telecomunicações, Prefeituras e onde mais for de direito e com esta se apresentar; podendo ainda fazer provas e declarações, juntar e desentranhar papéis e documentos; assinar requerimentos, pagar impostos, taxas, emolumentos e contribuições, recorrer dos indevidos ou pagos a mais, recebê-los e dar quitação, receber correspondências em geral, registradas ou não, com ou sem valor, vales postais e "Collis-Postaux" e, demais encomendas e telegramas endereçadas a outorgante; e, ainda, confere poderes para constituir advogados, com os poderes da cláusula "AD JUDICIA", enfim, praticar todos e quaisquer atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, QUE TERÁ VALIDADE ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE JANEIRO DE 1996 (MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS). Assim o disse, dou fé, pediu-me este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, foi achado em tudo conforme, aceitaram, outorga e assinam. Emols. CR\$1.324,50; Estado CR\$357,61; Ipesp CR\$264,00; APM. CR\$13,24. Eu, (Paulo Roberto Simionato), escrevente, escrevi. Eu, Antonia de Pádua Nogueira, Oficial Maior, subscrevi. (a.a.) // ARNO FRANCISCO LUNKES // ARNO CANIBIO ATZ (Legalmente Selada). NADA MAIS. Traslada em seguida. Eu, *Antonia de Pádua Nogueira* Oficial Maior, a conferi, subscrevo e assino em público e rasp.

Em test... da verdade

Antonia de Pádua Nogueira

14.º TABELIÃO — VAMPRE
SÃO PAULO — CAPITAL
BELA ANTONIA DE PÁDUA NOGUEIRA
OFICIAL MAIOR

CERTIDÃO COM ATÉ 2 PÁGINAS

Emolumentos.....	CR\$	190,00
Proc. de Dados.....	CR\$	189,00
Ao Estado.....	CR\$	102,33
Cart. Serv.....	CR\$	75,80
Apamagis.....	CR\$	3,79

Total CR\$ 560,92
selos pagos por verb.

Valor recebido p' autenticação CR\$ 20,456,50
Selos pagos p/ verba

OFÍCIO DO REGISTRO CIVIL - CONSOLIDAÇÃO
7.º subd.º - Rua Maciel, 77-São Paulo
AUTENTICAÇÃO

Esta cópia frente e verso confere com o original a mim apresentado. Dou fé.
São Paulo,

23 MAR 1994

☐ Aldegar Flori - Oficial
☐ Hercília do Freitas Felipe - Of. Maior
☐ Antonio Pelegrini - Rachel Silva Daniel
Escreventes Autorizados

registro de títulos e documentos
e registro civil das pessoas jurídicas
escrivão: bel. josé maria siviero

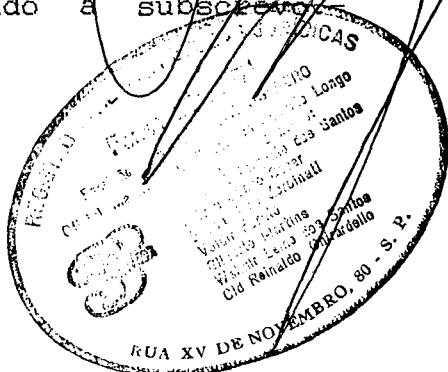
32
R.T.D.

rua XV de novembro, 80
cep 01013-000- são paulo-sp
fone: 232-3171 telefax: 37-8830

C. Mun. de P. Bco.
Fls. N.º 17
1994

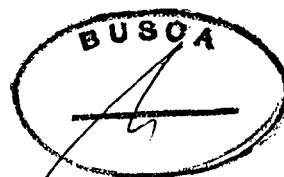
CERTIDÃO

O Bacharel JOSÉ MARIA SIVIERO, oficial do 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, CERTIFICA, a pedido verbal da pessoa interessada, que nos termos do Decreto Federal número 4.857 de 09 de novembro de 1.939, foram em data de 19 de março de 1.962, inscritos neste Cartório sob número de ordem 9.214 do livro A número 5 de Registro de Pessoas Jurídicas, os estatutos da entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCADORES LASSALISTAS (ABEL)" com sede nesta Capital.- CERTIFICA mais, que os estatutos supra mencionados encontram-se alterados conforme registros: 19.404 A 9, e registros em microfilme 568/76, 63.079/85, 99.884/87, 149.486/90, 190.692/92. CERTIFICA mais, que revendo os arquivos deste Cartório até a presente data, verificou não constar registros de quaisquer outras alterações dos estatutos acima aludidos, além das mencionadas, e registro de Dissolução da mesma.- O referido é verdade e da fé.- São Paulo, 06 de setembro de 1994. - Eu, _____, auxiliar contratado a datilografei e conferi. - Eu, _____, escrevente autorizado a subscrever.



3.º R.T.D. - Ass. CERTIDÃO
Total Pago: - R\$ 4,40
O total pago inclui os 27% devidos
ao Estado e os 20% devidos ao
IPESP.

Selos e Taxas devidos ao Estado e Car-
teira de Serventes recolhidos por verba.



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL - CONSOLIDAÇÃO

1.º Subd.º - Rua Marechal, 17-São Paulo

AUTENTICAÇÃO

Esta cópia confere com o original a
mim apresentado. Data 03/11/94

São Paulo,

03 NOV 1994

☐ Edmundo Figueira (Assinatura)

☐ Hercília de Fátima Figueira - Of. Maior

☐ Antonio Polopio Realini Silva Daniel ☐

☐ Flávia Freixo

Escritores Autorizados

Só se paga a verbos

CONTA	DESCRICAO	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual
1	ATIVO				
3	CIRCULANTE				
5	DISPONIVEL				
6	CAIXA				
7	Caixa geral	7.493,29	192.534,07	200.027,36-	0,00
** TOTAL **	CAIXA	7.493,29	192.534,07	200.027,36-	0,00
30	BANCOS CONTA MOVIMENTO				
35	Banco Bamerindus do Brasil s/a	6.086,03	196.902,15	190.584,80-	12.403,38
** TOTAL **	BANCOS CONTA MOVIMENTO	6.086,03	196.902,15	190.584,80-	12.403,38
350	ADIANTAMENTOS				
353	Adiantamento 13. salario	5.098,60	0,00	5.098,60-	0,00
** TOTAL **	ADIANTAMENTOS	5.098,60	0,00	5.098,60-	0,00
** TOTAL **	DISPONIVEL	18.677,92	389.436,22	395.710,76-	12.403,38
** TOTAL **	CIRCULANTE	18.677,92	389.436,22	395.710,76-	12.403,38
540	ATIVO PERMANENTE				
595	IMOBILIZADO				
596	IMOVEIS				
600	Terrenos	2.020.538,40	46.240.574,52	0,00	48.261.112,92
601	Predios	5.475.823,63	125.315.723,44	0,00	130.791.547,07
** TOTAL **	IMOVEIS	7.496.362,03	171.556.297,96	0,00	179.052.659,99
603	MOVEIS/UTENCILIOS/MAQUINAS/OUTROS				
604	Veiculos	0,02	1,38	0,00	1,40
605	Maquinas prod. agricola	6,30	144,24	0,00	150,54
620	Moveis e utensilios	0,05	1,38	0,00	1,43
** TOTAL **	MOVEIS/UTENCILIOS/MAQUINAS/OUTROS	6,37	147,00	0,00	153,37
660	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO				
661	Construcoes em andamento	486,00	0,00	0,00	486,00
** TOTAL **	CONSTRUCOES EM ANDAMENTO	486,00	0,00	0,00	486,00

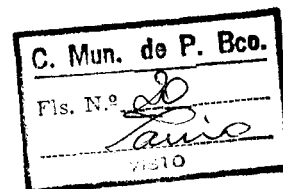
C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 18

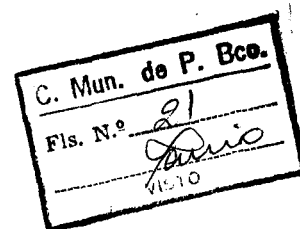
VISTO

CONTA	DESCRICAO	Saldo Anterior	Debitos	C. Mun. de P. Bco.	Saldo Atual
				Fls. N.º 19	
				VISTO	
665	(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULA				
671	[-] Predios.....-Depreciac	219.032,94-	0,00	10.025.258,88-	10.244.291,82-
674	[-] Veiculos.....-Depreciac	0,00	0,00	0,14-	0,14-
675	[-] Maq. Prod. agricola...-Depreciac	0,00	0,00	15,06-	15,06-
678	[-] Moveis e utensilios...-Depreciac	0,00	0,00	0,14-	0,14-
** TOTAL **	(-)DEPRECIACOES/AMORTIZACOES ACUMULA	219.032,94-	0,00	10.025.274,22-	10.244.307,16-
** TOTAL **	IMOBILIZADO	7.277.821,46	171.556.444,96	10.025.274,22-	168.808.992,20
** TOTAL **	ATIVO PERMANENTE	7.277.821,46	171.556.444,96	10.025.274,22-	168.808.992,20
** TOTAL **	A T I V O	7.296.499,38	171.945.881,18	10.420.984,98-	168.821.395,58

CONTA	DESCRICAO	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual
700	PASSIVO				
705	PASSIVO CIRCULANTE				
708	OBRIGACOES LABORAIS				
710	PESSOAL A PAGAR				
722	Pessoal a pagar - dezembro	0,00	184.266,01	184.266,01-	0,00
** TOTAL **	PESSOAL A PAGAR	0,00	184.266,01	184.266,01-	0,00
730	INSS A PAGAR				
737	INSS a pagar - julho	138,00-	0,00	0,00	138,00-
741	INSS a pagar - novembro	3.640,33-	3.640,33	0,00	0,00
742	INSS a pagar - dezembro	0,00	14.525,27	14.525,27-	0,00
** TOTAL **	INSS A PAGAR	3.778,33-	18.165,60	14.525,27-	138,00-
770	F.G.T.S. A PAGAR				
771	FGTS a pagar	5.802,23-	19.919,62	14.117,39-	0,00
** TOTAL **	F.G.T.S. A PAGAR	5.802,23-	19.919,62	14.117,39-	0,00
** TOTAL **	OBRIGACOES LABORAIS	9.580,56-	222.351,23	212.908,67-	138,00-
** TOTAL **	PASSIVO CIRCULANTE	9.580,56-	222.351,23	212.908,67-	138,00-
1110	FILIAIS				
1113	FILIAIS-SLDO.PRATIMONIAL				
1115	FILIAIS-SALDO PATRIMONIAL				
1130	Sua remessa de numerario	286.462,28-	0,00	196.902,15-	483.364,43-
1135	Cred/ pagts. feitos p/ nossa conta	39.497,43-	0,00	8.371,06-	47.868,49-
1143	[-] Pagtos. cred. feitos p/ s/ conta	34,93	0,00	0,00	34,93
1145	Unificacao dos movimentos	7.277.163,59-	0,00	0,00	7.277.163,59-
1146	Resultado do exercicio	0,00	10.546.091,55	171.558.987,55-	161.012.896,00-
** TOTAL **	FILIAIS-SALDO PATRIMONIAL	7.603.088,37-	10.546.091,55	171.764.260,76-	168.821.257,58-
** TOTAL **	FILIAIS-SLDO.PRATIMONIAL	7.603.088,37-	10.546.091,55	171.764.260,76-	168.821.257,58-
** TOTAL **	FILIAIS	7.603.088,37-	10.546.091,55	171.764.260,76-	168.821.257,58-
** TOTAL **	PASSIVO	7.612.668,93-	10.768.442,78	171.977.169,43-	168.821.395,58-



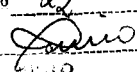
CONTA	D E S C R I C A O	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual
1180	R E C E I T A S				
1181	RECEITAS DE BENS E/OU SERVICOS				
1182	RECEITAS DE BENS				
1183	RECEITAS DE BENS				
1200	Juros sobre aplicacoes	49,60-	49,60	0,00	0,00
** TOTAL **	RECEITAS DE BENS	49,60-	49,60	0,00	0,00
** TOTAL **	RECEITAS DE BENS	49,60-	49,60	0,00	0,00
** TOTAL **	RECEITAS DE BENS E/OU SERVICOS	49,60-	49,60	0,00	0,00
1304	SUBVENCOES E/OU DOACOES				
1305	RECEITAS DE SUBVENCOES				
1335	OUTRAS DOACOES				
1345	Doacoes de nao associados - PF	120,00-	120,00	0,00	0,00
** TOTAL **	OUTRAS DOACOES	120,00-	120,00	0,00	0,00
** TOTAL **	RECEITAS DE SUBVENCOES	120,00-	120,00	0,00	0,00
** TOTAL **	SUBVENCOES E/OU DOACOES	120,00-	120,00	0,00	0,00
1394	OUTRAS RECEITAS				
1395	OUTRAS RECEITAS				
1425	RECEITAS DIVERSAS				
1475	Insustancias passivas	0,01-	1.949,28	1.949,27-	0,00
** TOTAL **	RECEITAS DIVERSAS	0,01-	1.949,28	1.949,27-	0,00
** TOTAL **	OUTRAS RECEITAS	0,01-	1.949,28	1.949,27-	0,00
** TOTAL **	OUTRAS RECEITAS	0,01-	1.949,28	1.949,27-	0,00
** TOTAL **	R E C E I T A S	169,61-	2.118,88	1.949,27-	0,00



1500	D E S P E S A S				
1505	ORDENADOS GRAT/ OUT. PAGAMENTOS				
1510	ORDENADOS				
1515	REMUNERACAO DE EMPREGADOS				
1520	Remuneracao empreg. administrativos	244.786,50	97.833,93	342.620,43-	0,00
1543	13. salarios - funcionarios	1.181,94	83.732,08	84.914,02-	0,00
1550	Ferias indenizadas	5.451,84	0,00	5.451,84-	0,00
1552	1/3 ferias remuneradas	1.817,27	0,00	1.817,27-	0,00
1557	Avisos previos indenizados	1.669,36	0,00	1.669,36-	0,00
1578	(-) Recuperacao Desp. Administrativa	403,63-	403,63	0,00	0,00
** TOTAL **		254.503,28	181.969,64	436.472,92-	0,00
** TOTAL **		254.503,28	181.969,64	436.472,92-	0,00
** TOTAL **		254.503,28	181.969,64	436.472,92-	0,00
1605	ENCARGOS SOC. E PREVIDENCIARIOS				
1606	ENCARGOS SOCIAIS E OUTROS				
1607	ENCARGOS SOCIAIS				
1618	PIS - prog. de integ. social	2.523,09	1.815,67	4.338,76-	0,00
1619	FGTS 0,08 - fundo garant. t. servico	20.311,28	14.117,39	34.428,67-	0,00
1620	FGTS 0,08 - pago diret. empregado-Ar	389,54	0,00	389,54-	0,00
1630	FGTS - artigo 22	849,46	0,00	849,46-	0,00
** TOTAL **		24.073,37	15.933,06	40.006,43-	0,00
** TOTAL **		24.073,37	15.933,06	40.006,43-	0,00
** TOTAL **		24.073,37	15.933,06	40.006,43-	0,00
1660	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS				
1661	IMPOSTOS E TAXAS				
1690	TAXAS				
1691	Cont. sindical patronal	79,44	0,00	79,44-	0,00
1693	Multas	26,60	0,00	26,60-	0,00
1698	Contribuicao Sindical Patronal - Ass	366,43	0,00	366,43-	0,00
** TOTAL **		472,47	0,00	472,47-	0,00
** TOTAL **		472,47	0,00	472,47-	0,00

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 29



4/10/94

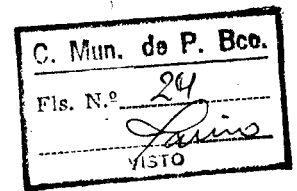
CONTA	DESCRICAO	Saldo Anterior	Debitos	Creditos	Saldo Atual
** TOTAL **	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSOS	472,47	0,00	472,47-	0,00
1700	DESPESAS DE MANUTENCAO / GERAIS				
1990	DESPESAS GERAIS				
1999	OUTRAS DESPESAS				
2025	Licenciamento de veiculos	2.200,00	0,00	2.200,00-	0,00
2040	Fotografias e reprografias	130,00	0,00	130,00-	0,00
2065	Despesas bancarias	134,59	0,00	134,59-	0,00
2073	Serv. proc. dados - serv. cont.	27.114,33	6.555,39	33.669,72-	0,00
2085	Conservacao /reposicao/ reparos (Ser	7.530,00	0,00	7.530,00-	0,00
2089	Perdas extraord. / sup. passivas	201,12	0,00	201,12-	0,00
2100	[-] Recup. de desp / gastos gerais	20,08-	20,08	0,00	0,00
2111	Ajuste Monetario	0,08	0,00	0,08-	0,00
** TOTAL **	OUTRAS DESPESAS	37.290,04	6.575,47	43.865,51-	0,00
** TOTAL **	DESPESAS GERAIS	37.290,04	6.575,47	43.865,51-	0,00
** TOTAL **	DESPESAS DE MANUTENCAO / GERAIS	37.290,04	6.575,47	43.865,51-	0,00
** TOTAL **	D E S P E S A S	316.339,16	204.478,17	520.817,33-	0,00

C. Mun. de P. Bco.

Fls. N.º 23

VISTO

DEMONSTRATIVO DO RETORNO DO ALUGUEL



Até 1989, o retorno foi total e ainda acrescido, pois que o valor locativo era ínfimo.

A partir de 1990, o valor locativo melhorou, proporcionando uma sobra.

DADOS DE 1993, contidos na Contabilidade.

ALUGUEL RECEBIDO;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;;; Cr\$ 1.381.443,90
(Folha de pagamento(Cr\$ 476.951,82)
(Seguro do Prédio.....(39.026,33)

Saldo positivo 865.465,75

Obs: Acrescente-se a despesa com o Escritório Astério

DADOS DE 1994 - OUTUBRO

ALUGUEL RECEBIDO..... R\$ 1.537,73
(Folha de pagamento.....(R\$. 324,44)
(Seguro do Prédio(778,04)
(Escritório Astério (42,60)
(Uso da linha telefônica....(50,00)

Saldo positivo R\$ 342,65

[Handwritten signature]
04.11.94